

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS



Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 – Plano Diretor Norte  
| 77016-524 | Palmas/TO  
(63)3229-4445 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br

**EDITAL Nº 038/2022- COPESE/UFT, DE 25/05/2022.**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 032/2022 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2022.2**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT, por meio da Coordenação de Processos Seletivos, torna pública a retificação do edital nº 032/2022, de 12/05/2022, de abertura da Seleção Pública Simplificada para o provimento de vagas no cargo de Professor Substituto 2022-2.

- No Anexo I (Quadro de Distribuição das Vagas e Objeto de Avaliação), Câmpus de Araguaína/UFNT, Curso Letras, código de vaga nº 3 no item: “Objetos de Avaliação” no ponto 4. **Onde se lê:** 4. O lirismo português do século XXI: aspectos da poesia trovadoresca. **Leia-se: 4.** O lirismo português do século XII: aspectos da poesia trovadoresca
- No Anexo I (**Quadro de Distribuição das Vagas/ Objeto de Avaliação**), Câmpus de Araguaína/UFNT, Curso Medicina, código de vaga nº 5:
  - No item: “Formação Mínima Exigida”, **onde se lê:** Graduação em Medicina e Residência Médica em Qualquer Área reconhecida pelo Ministério da Educação ou Título de Especialista em Qualquer Área emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Especialização (latu sensu) em qualquer área reconhecida pelo Ministério da Educação. **Leia-se:** Graduação em Medicina.
  - No item “período de Inscrição”, **onde se lê:** 27/05/2022 a 29/05/2022. **Leia-se:** 31/05/22 e 01/06/22.
  - No item “Classe”, **onde se lê:** Especialista. **Leia-se:** Graduação.
  - No item 3 do Anexo II, exclui-se o código de vaga nº 5.
- As alíneas “c” e “d” do Anexo III/ Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos passam a ter a seguinte redação:
  - Alínea “c”:** Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, na área de formação ou área afim, com comprovação de carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 08/06/2007 ou curso de Residência Médica ou Residência Médica-Veterinária. (Incluindo o certificado que poderá ser apresentado para contratação).
  - Alínea “d”:** Exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação do candidato ou em área afim. Das atividades em questão está excluído o exercício de magistério em curso de Educação Superior, já previsto na alínea “e” deste anexo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.
- O Edital Nº 032/2022, de 12 de maio de 2022, disponibilizado no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br), será atualizado com estas retificações incluídas.
- As demais disposições e instruções contidas no Edital nº 032/2022 permanecem inalteradas.

LUIS EDUARDO BOVOLATO/ Reitor